



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

DECRETO N.º 0044 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito por Anulação

O gestor de COROMANDEL usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº4248, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAIS de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO	45.000,00
01 GABINETE DA PREFEITA	45.000,00
01 GABINETE DA PREFEITA	
06 181 0011 2 0005 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	45.000,00
3 3 50 41 00 CONTRIBUICOES	45.000,00

Artigo 2º - Constituem recursos para abertura acima citado, a anulação total ou parcial da dotação abaixo

02 PODER EXECUTIVO	45.000,00
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	45.000,00
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
28 846 0901 9 0100 MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES JUDICIAIS	45.000,00
3 3 90 91 00 SENTENCAS JUDICIAIS	45.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL , Estado de Minas Gerais 26 de dezembro de 2019.

DIONE MARIA PERES
PREFEITA
CPF - 351.861.786-91